

ANEXO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

DATA: 10/02/2022

NÚMERO: 002.10.02.22/GPD/SBBE-01

CLÁUSULA PRIMEIRA

-

DAS PARTES:

PARTE A

-

A **BAHIA ENGENHARIA PROJETOS E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º **44.380.631/0001-59**, localizada na **Rua Francisco Drumond, Centro, Camaçari, Bahia** no **CEP: 42.800-063**, representado por (a) Sr.(a) **GUSTAVO GURGEL SILVA BARRETO**, inscrito no CPF de n.º **046.127.555-45**, ora, simplesmente denominado neste instrumento, como o “**CONTRANTE A**”.

PARTE B

-

_____,
pessoa física, inscrita no **CPF:**
_____, localizada na

CEP: _____,
representado pelo (a) Sr.(a)
_____,
inscrito no CPF: _____,
ora, simplesmente denominado neste
instrumento, como o “**CONTRATADO B**”.

CLAUSULA SEGUNDA

-

PRÊAMBULO:

Considerando que para a execução do contrato celebrado entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, as **PARTES** necessitarão tratar os dados pessoais constantes do instrumento contratual, pré-contratual, anexo e afins, bem como das comunicações havidas entre seus prepostos e representantes legais, sob a égide da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais brasileira (Lei n. 13.709/2018) e demais normas aplicáveis à hipótese, as **PARTES** acordam as seguintes regras e condições que regerão a relação contratual entre elas, em complemento às demais cláusulas contratuais pactuadas.

CLAUSULA TERCEIRA

-

DEFINIÇÕES:

Para fins deste instrumento, as expressões utilizadas, tais como, 'titular de dados', 'dado pessoal', 'dado sensível', 'tratamento de dados', serão interpretadas com o significado à estas atribuído pela Lei 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), em especial as seguintes:

- a. - Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

- b. - Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- c. - Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
- d. - Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
- e. - Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- f. - Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões

referentes ao tratamento de dados pessoais;

g. - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

h. - Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

i. - Agentes de tratamento: o controlador e o operador;

j. - Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

- k. - Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo; e

- l. - Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

CLAUSULA QUARTA**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

1. - As PARTES, se comprometem a tratar os dados pessoais oriundos da relação mantida entre elas, sempre em conformidade com as BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA E SEGURANÇA DE DADOS, baseando-se no disposto no presente instrumento e na legislação nacional e estrangeira aplicável, a fim de cumprir as finalidades descritas neste instrumento, vedada a utilização para qualquer outro propósito, salvo expresso consentimento da outra Parte e,

quando necessário, do próprio titular.

2. - As **PARTES** declaram e se obrigam que seus empregados, representantes e prepostos em geral, inclusive subcontratados, agirão de acordo com os termos do presente instrumento e em respeito à legislação de proteção de dados pessoais, sendo dever de ambas as **PARTES** adotar procedimentos que impeçam que pessoas não autorizadas venham a ter acesso aos dados coletados;

3. - As **PARTES** obrigam-se a manter os dados pessoais seguros e, sempre que necessário, sob sigilo, assegurando que as pessoas que necessitem ter acesso aos dados pessoais compartilhados entre as Partes estejam formalmente compromissadas ao cumprimento da Lei e dos termos deste instrumento;

4. - Se o titular dos dados, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, ou outro órgão ou entidade de fiscalização, solicitar informações diretamente a **CONTRATADA** ou a seus subcontratados, relativas ao tratamento de dados pessoais abrangidos por este instrumento, a **CONTRATADA** deverá submeter, em prazo hábil e não superior a 3

(três) dias, esse pedido à apreciação da **CONTRATANTE**, não podendo, sem instruções prévias desta, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer solicitante sem prévio conhecimento e anuência da **CONTRATANTE**;



BAHIA
engenharia

5. - A **CONTRATADA** prontamente prestará assistência à **CONTRATANTE** no sentido de assegurar o cumprimento da obrigação de responder às solicitações dos titulares de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base na Lei Geral de Proteção de Dados. A **CONTRATADA** também assistirá à **CONTRATANTE** por meio da implementação das devidas medidas técnicas e organizacionais sugeridas pela **CONTRATANTE**;

6. - A **CONTRATADA** não poderá transferir Dados Pessoais para fora do Brasil, nem terceirizar, para uma subcontratada, o tratamento de

Dados Pessoais, sem a devida aprovação, por escrito, da **CONTRATANTE**. Se for aprovada a contratação de outras subcontratadas, a **CONTRATADA** assegurará que tais subcontratadas assumam contratualmente o cumprimento de obrigações correspondentes às obrigações contidas neste Contrato. Nos casos em que uma subcontratada deixar de cumprir sua obrigação de proteger os dados, a **CONTRATADA** será responsável perante a **CONTRATANTE** e perante os respectivos titulares dos dados por todos os danos decorrentes, diretos ou indiretos, da falha no cumprimento das obrigações pela subcontratada;

7. - A **CONTRATADA** implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os Dados Pessoais, levando em conta as técnicas mais avançadas, o custo de aplicação e a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento, bem como os riscos apresentados pelo tratamento, em particular, devidos à destruição, perda, alteração ou divulgação não-autorizada dos Dados Pessoais, de forma acidental ou ilegal, ou ao acesso

aos Dados Pessoais transmitidos, armazenados, ou de outra forma tratados;

8. - Na hipótese de uma violação de Dados Pessoais, a **CONTRATADA** informará a **CONTRATANTE** por escrito, acerca da violação dos Dados Pessoais, o mais rápido possível e em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento em que tomou ciência da violação. As informações a serem disponibilizadas pela **CONTRATADA** incluirão, no mínimo:

m. - Descrição da natureza da violação dos Dados Pessoais, incluindo as categorias e o número aproximado de titulares de dados implicados, bem como as categorias e o número aproximado de registros de dados implicados;

n. - Descrição das prováveis consequências ou das consequências já concretizadas da violação dos Dados Pessoais; e

o. - Descrição das medidas adotadas ou propostas para reparar a violação dos Dados

Pessoais e mitigar os possíveis efeitos adversos;

9. - Quando solicitada, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE** todas as informações necessárias para comprovar a conformidade com as suas obrigações previstas na Lei e neste Contrato;

10. - A **CONTRATANTE**, seus consultores e auditores, assim como as Autoridades de Proteção de Dados, terão o direito de auditar o tratamento de Dados Pessoais da **CONTRATADA**, com base neste Contrato;

CLAUSULA QUINTA

- DAS RESPONSABILIDADES:

1. - A **CONTRATADA** obriga-se a manter seguras e indenizar a **CONTRATANTE**, suas afiliadas, e seus respectivos diretores, conselheiros, empregados, prepostos, clientes, e contra qualquer responsabilidade, dano, prejuízo, custo, e despesas, incluindo, mas não se limitando, os devidos honorários advocatícios, as multas, e penalidades, que surgirem em razão do descumprimento por parte do **CONTRATADO** com as obrigações previstas na Lei e no contexto do presente contrato.

2. - A **CONTRATADA** esclarece que não realiza tratamento de dados pessoais dos clientes / empregados / prepostos / consumidores da **CONTRATANTE**. Em razão ao objeto do contrato, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a dados pessoais das pessoas qualificadas em instrumentos societários da **CONTRATANTE**, recaindo sob esses dados as devidas proteções legais e responsabilidades deste instrumento. A **CONTRATADA** se obriga ao cumprimento integral da LGPD caso, eventualmente, venha a ter acesso a demais dados pessoais.

CLAUSULA SEXTA**DOS PRAZOS:**

a. - **DA VIGÊNCIA:**

A vigência do presente acordo, iniciará, a partir das assinaturas das **PARTES** neste.

O presente acordo possui caráter irrevogável e irretratável e inicia a partir da data de sua assinatura, permanecendo-o enquanto estiver sendo desenvolvido ou executado o projeto de colaboração.

b. - **TEMPO DA DURAÇÃO:**

As **PARTES**, estabelecem que o prazo de duração deste termo, consiste em **10 (dez) anos**, a contar da data das assinaturas dos **PARCEIROS**, neste.

c. - **DA RENOVAÇÃO:**

O presente termo, poderá ser renovado por igual período de tempo, caso seja de interesse entre as **PARTES**.



CLAUSULA SETIMA

DO FORO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO -

Para resolução de quaisquer controvérsias, oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Camaçari na Cidade de Camaçari, no Estado da Bahia, com exceção de qualquer outro, por mais específico que este seja.

PARÁGRAFO SEGUNDO -

Por estarem assim justos e de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Camaçari, _____ de _____ de 2022.

CONFIDENTE A

CONFIDENTE B

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG:



BAHIA
engenharia